

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017
PROTOCOLO Nº 19.216/2017
Processo Administrativo nº. 076/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2017

1. Aos vinte e sete dias do mês de Dezembro de 2017, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 031/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Márcio Cláudio Wozniack**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Sr. **Claudemir José de Andrade** inscrito no CPF sob o nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **AUTO POSTO PELANDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 77.969.251/0001-03, Inscrição Estadual nº. 13500069-89, Inscrição Municipal nº. 5550033593, estabelecida na Avenida das Américas, nº. 2901, Galha Azul, Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83.824-020, Fone: (41)3608-1226, e-mail: bruno@pedropelanda.com.br, neste ato representado por **Sr. Pedro Mario Pelanda**, inscrito no CPF sob nº. 255.171.559-87.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 21 de Dezembro de 2017, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **Registro de Preços para fornecimento de combustível para manutenção de veículos da frota Municipal e do Corpo de Bombeiros**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Global	Percentual de desconto sobre a Tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP (%)
01	5.000	Lt.	Etanol Comum	R\$ 1.084.150,00	0,01%
02	120.000	Lt.	Gasolina Comum		
03	200.00	Lt.	Diesel S10		

Cel. P. se

1.3. O valor total estimado para os gastos derivados da presente Ata é de **R\$ 1.084.150,00 (um milhão e oitenta e quatro mil cento e cinquenta reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 031/2017 e seus anexos, bem como e o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este instrumento, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 031/2017.

3. A empresa contratada deverá iniciar o fornecimento dos itens licitados imediatamente a partir do recebimento da ordem de Serviço, mediante a apresentação de requisição específica: Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Frotas, assinada exclusivamente pelo servidor responsável, sendo que a distância entre o local disponibilizado pelo fornecedor e a sede do Setor de Frotas, localizada à Rua Venezuela, nº 247, Fazenda Rio Grande-PR, não deverá ultrapassar um raio de 5.000 (cinco mil) metros. .

3.1. A contratada não poderá fornecer o combustível caso a Autorização de Fornecimento esteja rasurada e/ou adulterada. Deverá prestar o fornecimento de acordo com o item especificado da Autorização de Fornecimento.

3.2. A contratada deverá emitir um cupom na hora do fornecimento, com as seguintes informações:

- I. Identificação do Posto (Nome e Endereço);
- II. Identificação do veículo (Placa e/ou código do equipamento ou máquina);
- III. Odômetro do Veículo no momento do abastecimento;
- IV. Data e Hora;
- V. Identificação do Condutor.

3.3. A empresa vencedora do certame deverá garantir que os valores dos combustíveis, para pagamento, terão como limite o preço máximo praticado no mês do abastecimento na cidade de Curitiba/PR, definidos no site da ANP – Agência Nacional de Petróleo (vigente), à qual será aplicado o percentual de desconto.

3.4. Ao realizar a solicitação de empenho, o responsável do Setor de Frotas deverá juntar a página da Tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP em que conste o(s) combustível (is) solicitado(s), para fins de

Conf. [assinatura]

comprovação de preço e correta aplicação do percentual de desconto ofertado pela empresa vencedora do certame.

3.5. Não é permitida a recusa ou atraso na entrega em razão de pedido em pequena quantidade.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pela servidora Luciane Milani, matrícula 351.100, devidamente designada como fiscal pela Secretaria Municipal de Saúde, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.


Observação 1: As empresas, detentoras do Registro de Preços, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 1095/2005, assumem o compromisso de fornecer os itens objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o Edital e sua Minuta de Contrato, correspondente ao Pregão Presencial nº 031/2017, protocolado sob o nº 19.216/2017.

Observação 2: O Município de Fazenda Rio Grande, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, orientará a Secretaria solicitante, no sentido de praticar todos os atos relativos ao controle e acompanhamento dos preços registrados.

Fazenda Rio Grande, 27 de Dezembro de 2017.


Contratante:


Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito de Municipal


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração


Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município - OAB/PR 45.402

Contratada:


Pedro Mario Pelanda
Auto Posto Pelanda Ltda.

Testemunhas: